

Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De: "Thiago , Pereira De Carvalho" <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 22/09/2021 16:28

Para: captacao@smartmedhospitalar.com.br

Sim, está correto.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 22/09/2021 16:27, captacao@smartmedhospitalar.com.br escreveu:

Certo!

Contudo, o quantitativo do comodato das 100 bombas de infusão e equipos está correta?



Débora Medeiros
Departamento de Licitações
31 3651-3788/ 31 99979-2964

De: Thiago , Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 16:13

Para: captacao@smartmedhospitalar.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezada,

está mantido o benefício aplicado à ME/EPP para o item 3, com base no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 22/09/2021 15:27, captacao@smartmedhospitalar.com.br escreveu:

ILMO. SR. PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

A SMARTMED HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº : 24.789.180/0001-09, com sede na Rua Cinco, nº 45, bairro Vista da Serra, Caeté/MG – CEP 34.800-000, por sua procuradora infra assinado, vem, respeitosamente, perante, V.Sª, solicitar esclarecimento do item 3 do termo de referência, que dispõe:

“EQUIPO FOTOSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO FOTOSENSÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041 (ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE FLUÍDO COM PORO NOMINAL DE

15µ, TUBO EM POLIETILENO OU PVC RESISTENTE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 14 ML, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESCLATÔMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME A RDC 185 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DO CERTAME DEVERÁ CEDER, EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) BOMBAS DE INFUSÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PARA USO NO CONTROLE DAS MEDICAÇÕES, (SEM CUSTO ADICIONAL).”

Ocorre que, analisando o item 1 do presente edital vemos que solicitam a quantidade de 10.000 equipamentos e também, comodato de 100 bombas de infusão e já no item 2, são 5.000 equipamentos e comodato de 40 bombas de infusão.

Assim sendo, gostaríamos de saber se o quantitativo do item 3 participação exclusiva ME/EPP está correta?

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Débora Medeiros
Departamento de Licitações
31 3651-3788/ 31 99979-2964



Livre de vírus. www.avg.com.